**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FISCALIZAÇAO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO.**

**PARECER** Nº02

**MATÉRIA**: Projeto de Lei nº: 1.550/21, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ASSUNTO**: **PARECER DE ADMISSIBILIDADE**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei foi recebido dentro dos prazos legais e regimentais no dia 27 de julho de 2021, e encaminhado à está Comissão, na data 04 de agosto de 2019.Trata a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Nova Roma do Sul, para o exercício administrativo de 2022, cumprindo assim, com o que determina o Art. 165 da Constituição Federal e o Art. 120 da Lei Orgânica Municipal. A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário, em atenção ao Art.172 do Regimento Interno desta Casa, passa a analisar a formalidade do Projeto, considerando os requisitos legais necessários à sua admissibilidade, deixando as emendas, se houverem para o parecer de mérito. Analisados os aspectos legais do projeto está Comissão se manifesta conforme segue:

**PARECER**

**Considerando** que quanto à sua origem, verifica- se que o Projeto de lei em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo Poder Executivo, cumprindo desta forma, a prerrogativa que lhe é dada pelo Art. 165 da Constituição Federal. A respeito de conteúdo, a matéria apresenta- se corretamente proposta, posto que atende aos requisitos da lei nº: 4.320/1964, que dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, bem como os requisitos da Lei Complementar nº: 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: e,

**Considerando** que pelos fundamentos declinados neste Parecer, está Comissão opina pela admissibilidade do projeto de Lei em exame, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ROMA DO SUL, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vereador MÁRCIO ANDRÉ ROSSI

Presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vereador JAIME PANAZZOLO

Membro

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vereador ADI SCAPINELLO

Membro